



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 113/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 24/09/19, Edição nº 1598

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.36 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	7.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	27.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0048.2390 – Manut. do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	75.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2332 – Manutenção das Escolas Municipalizadas

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------------------------	-----	------------

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	34.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.03.17.512.0024.2402 – Manut. do Serv. Tec. de Lixo e Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$

75.000,00


Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2019.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secc

Prefeito Municipal